

PLANO
DE
CONTINGÊNCIA
PIRACAIA
2023/2024

Sumário

1. FINALIDADE

2. OBJETIVOS

3. ABRANGÊNCIA DO PLANO

4. DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM

4.1. População

4.2. Localização E Caracteres Geográficos

4.3. Hidrografia

4.4. Período chuvoso

5. PRINCIPAIS CONCEITOS

5.1. Plano De Contingencia

5.2. Defesa Civil

5.3. Desastre

5.4. Situação de Emergência

5.5. Estado de calamidade Pública

5.6. Ações De Socorro

5.7. Ações De Assistência Às Vítimas

5.8. Ações De Restabelecimento De Serviços Essenciais

5.9. Ações De Reconstrução

5.10. Ações De Prevenção

6. LEGISLAÇÕES PERTINENTES

6.1. Lei N°. 622/2013 de 18 de novembro de 2013

6.2. Decreto N° 25.612, de 26 de setembro de 2008

6.3. Lei N° 12.340 De 02 de Dezembro de 2010

6.4. Decreto N° 7.257, de 04 de agosto de 2010

6.5. Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012

6.6. Instrução Normativa N° 02 de dezembro de 2016

7. HIPÓTESES DE DESASTRES NO MUNICÍPIO

7.1. Enchente

7.2. Inundação

7.3. Alagamento

7.4. Enxurrada

7.5. Vendaval

7.6. Tempestade

8. FASES DO DESASTRE

8.1. Prevenção

8.2. Preparação/Alerta

8.3. Resposta

8.4. Reconstrução

9. ÁREAS DE RISCOS

9.1. Risco De Alagamentos

10. MONITORAMENTO DO RISCO

11. AÇÕES DE DEFESA CIVIL

12. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

13. SISTEMAS DE ALERTA E ALARME

14. ÓRGÃOS DO SISTEMA

14.1. Órgãos Municipais

a) Coordenadoria Municipal De Defesa Civil – COMDEC

b) Coordenadoria Operacional e Departamento de Obras,

c) Departamento Municipal de Saúde

d) Departamento Municipal de Assistência Social

e) Departamento Municipal de Meio Ambiente

f) Departamento Municipal de Comunicação

g) Departamento Municipal de Educação

h) Demais Secretarias E Órgãos Municipais

14.2. Órgãos Estaduais

a) Departamento Estadual De Proteção E Defesa Civil

b) Corpo De Bombeiros Militar De São Paulo –SP

c) SAMU

d) Centro De Meteorologia

e) Companhia De Saneamento Básico – Sabesp

f) Polícia Militar do Estado de São Paulo /SP

g) Grupamento Tático Aéreo – GTA

14.3. Órgãos Federais

a) Secretaria Nacional De Proteção E Defesa Civil

14.4. Organizações Não Estatais

15. DOAÇÕES

15.1. Solicitação

15.2. Recebimento

15.3. Estocagem

15.4. Triagem

15.5. Distribuição

15.6. Transporte

15.7. Documentação

16. ABRIGOS E ALOJAMENTOS

16.1. ALIMENTAÇÃO

16.2. SEGURANÇA

16.3. HIGIENIZAÇÃO

16.4. ANIMAIS

16.5. REGRAS

16.6. CADASTRO

16.7. LOGÍSTICA

17. AVALIAÇÃO DO PLANO

18. CONTATOS PARA O ACIONAMENTO

18.1. MUNICÍPIO

- a) Prefeito Municipal
- b) Coordenadoria Municipal De Defesa Civil
- c) Coordenadora operacional e Departamento De Obras
- d) Departamento de Assistência Social
- e) Departamento Do Meio Ambiente
- f) Departamento De Agricultura
- g) Departamento De Saúde
- h) Departamento De Educação
- i) Controladoria Geral Do Município
- j) Procuradoria Geral Do Município

18.2. 18.2 ESTADO

- a) Companhia De Saneamento do Estado de São Paulo
- b) Corpo De Bombeiros – CBM/SP
- c) Polícia Militar – PM/SP
- d) Departamento Estadual De Proteção E Defesa Civil
- e) SAMU 192

18.3. FEDERAL

- a) EXÉRCITO BRASILEIRO
- b) SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. FINALIDADE

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamento aos danos provocados pelas chuvas previstas para o período de setembro de 2023 a março de 2024.

2. OBJETIVOS

Dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de mecanismos que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos e deslizamentos decorrentes das chuvas, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer o mais rápido possível os serviços públicos essenciais e o moral da população.

3. ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Piracaia e tem vigência no período compreendido entre os chuvosos de setembro a março, podendo ser alterado de acordo com o aumento do período chuvoso ou usado para eventos súbitos fora do referido período.

4. DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM

PIRACAIA - SÃO PAULO

HISTÓRICO

Os altos rendimentos da cafeicultura no Vale do Paraíba, no início do século XIX, motivou a expansão da agricultura até os limites da Zona Bragantina surgindo, nessa época, grandes fazendas. Dona Leonor de Oliveira Franco, proprietária de extensas áreas, ordenou a construção de uma ermida em suas terras, junto ao rio Cachoeira, em louvor a Santo Antônio. Foi auxiliada no empreendimento pelos parentes Capitão Antônio José de Moraes, Tenente José Antônio de Oliveira, João Correia de Almeida e pelo escravo Domingos José de Oliveira.

Em poucos anos formou-se ao redor da capela, uma pequena povoação, que foi elevada a curato em 1830 e, seis anos depois, a categoria de freguesia, com o nome de Santo Antônio da Cachoeira. O Município, criado em 1859, conservou a denominação que, somente em 1906, foi alterada para a definitiva, Piracaia, de origem indígena que significa peixe queimado.

O período de maior progresso ocorreu durante o século XIX, baseado na cafeicultura, cujas altas produções propiciaram várias benfeitorias, inclusive um ramal

da ferrovia The São Paulo Railway Co. Mas a decadência do café, provocou uma retração no seu desenvolvimento, somente reativado por volta de 1925, com a vinda de novas famílias que transformaram as extensas fazendas em pequenas propriedades de criação de gado. A policultura foi sendo implantada, destacando-se a fruticultura e a floricultura, praticada pelos imigrantes japoneses.

GENTÍLICO: PIRACAIENSE

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Freguesia criada com a denominação de Piracaia, por Lei Provincial no 44, de 05 de março de 1836, no Município de Atibaia.

Lei Provincial no 404, de 10 de junho de 1850. Transfere o Distrito de Piracaia do Município de Atibaia para o de Nazaré.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Santo Antônio da Cachoeira, por Lei Provincial nº. 12, de 24 de março de 1859, desmembrado de Nazaré.

Constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia 31 de julho de 1859.

Cidade por Lei Provincial no 62, de 21 de março de 1885.

Tomou a denominação de Piracaia, por Lei Estadual no 997, de 20 de agosto de 1906.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município Piracaia se compõe do Distrito Sede.

Assim permanecendo em divisão administrativa de 1933.

Em divisões territoriais datada de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-Lei Estadual no 9073, de 31 de março de 1938, o Município de Piracaia compreende o único termo judiciário da comarca de Piracaia e se compõem Distrito Sede.

No quadro fixado, pelo Decreto-Lei Estadual no 9775, de 30 de novembro de 1938, para vigorar em 1939-1943, o Município de Piracaia é composto de 1 Distrito - e é termo único da comarca de Piracaia, termo este formado por 2 Municípios: Piracaia e Joanópolis.

Em virtude do Decreto-Lei Estadual no 41334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro territorial para vigorar em 1945-1948, o Município de Piracaia ficou composto do Distrito Sede, e constitui o único termo judiciário da comarca de Piracaia, a qual é formada pelos Municípios de Piracaia e Joanópolis.

Figura no quadro fixado pela Lei no 233, de 24-XII-1948 para vigorar em 1949-1953, composto de 2 Distritos: Piracaia e Batatuba.

Assim permanecendo no fixado pela Lei no 2456, de 30-XII-1953 para 1954-1958, comarca de Piracaia.

Em divisão territorial datada de 01-VII-1960, o município é constituído de 2 Distritos: Piracaia e Batatuba.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15-VII-1999.

ALTERAÇÕES TOPONÍMICAS MUNICIPAIS

Santo Antônio da Cachoeira para Piracaia, teve sua denominação alterada, por força da Lei Estadual no 997, de 20 de agosto de 1906.

Fonte

IBGE

4.1. População

Atualmente de acordo com os dados do IBGE, Piracaia possui 27.462 habitantes.

4.2. Localização E Caracteres Geográficos

A cidade faz divisa com os municípios de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Nazaré Paulista, Igaratá, Joanópolis, Vargem e Bragança Paulista.

Suas características geográficas são: *PLACON Piracaia - SP | 7*

Área 384,729 km²;

Densidade 67,51 habitantes hab/km²;

Altitude 792 metros;

Clima ; tropical

Longitude: **-46.3584 S**;

Latitude: **-23.0543 " W**;

4.3. Hidrografia

A cidade de Piracaia localiza-se na bacia hidrográfica dos Rios Cachoeira e Atibainha.

4.4. Período chuvoso

Tem variação sazonal significativa na precipitação mensal de chuva. Chove ao longo dos meses de setembro a março podendo ter algumas precipitações durante o inverno. Em média chove mm por ano.

5. PRINCIPAIS CONCEITOS

5.1. Plano De Contingência

É um documento desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências pontuais e anormais durante o período chuvoso.

5.2. Defesa Civil

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizarem seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

5.3. Desastre

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos sociais.

a) **Desastres de nível I** – aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais. (enseja a Situação de Emergência)

PLACON Piracaia - SP | 8

b) **Desastres de nível II** – aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade podem ser restabelecidos com os recursos mobilizados em nível local, ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais. (enseja a Situação de Emergência)

c) **Desastres de nível III** – aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade dependem da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e em alguns casos de ajuda internacional. (enseja o Estado de Calamidade Pública)

5.4. Situação de Emergência

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.5. Estado de calamidade Pública

Situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem no comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.6. Ações De Socorro

Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros-socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.7. Ações De Assistência Às Vítimas

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos,

o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. *PLACON Piracaia – SP*

5.8. Ações De Restabelecimento De Serviços Essenciais

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações, abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.9. Ações De Reconstrução

Ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, curso d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.10. Ações De Prevenção

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

6. LEGISLAÇÕES PERTINENTES

6.1. Decreto nº. 3.609 de 03 de janeiro de 2.011,

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências.

6.2. Portaria nº. 10.115 de 15 de dezembro de 2.023.

Estabelece documentação necessária para Homologação Estadual de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nos municípios estaduais afetados por desastres e dá providências correlatas.

6.3. Lei Nº 12.340 De 02 de Dezembro de 2010

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, estabelecimento de serviços *PLACON Piracaia – SP*, essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

6.4. Decreto N° 7.257, de 04 de agosto de 2010

Regulamenta a Medida Provisória n° 494 de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, reestabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastres, e dá outras providências.

6.5. Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766 de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

6.6. Instrução Normativa N° 02 de dezembro De 2016

Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estado e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

7. HIPÓTESES DE DESASTRES NO MUNICÍPIO

No Município de Piracaia as possibilidades de desastres naturais estão relacionadas ao aumento de pluviosidade em curto espaço de tempo, pois na cidade se encontram muitos pontos com deficiência no sistema de drenagem.

7.1. Enchente

Situação em que há transbordamento de água dos rios e córregos ou um volume anormal de chuvas.

7.2. Inundação PLACON Piracaia - SP

Tipo particular de enchente, onde a elevação do nível da água normal atinge tal magnitude que as águas não se limitam a calha principal do rio, extravasando para áreas marginais, habitualmente não ocupadas pelas águas. Uma inundação pode ser o resultado de uma chuva que não foi suficientemente absorvida pelo solo e provocada de forme induzida pelo homem através da construção de barragens e pela abertura, ou rompimento de comportas de represas.

7.3. Alagamento

O alagamento é o acúmulo momentâneo de águas em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem.

7.4. Enxurrada

Grande quantidade de água que corre com violência, resultante de chuvas abundantes e deficiência em sistemas de drenagem e coleta das mesmas.

7.5. Vendaval

Deslocamento violento de uma massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão.

7.6. Tempestade

Fenômeno atmosférico marcado por ventos fortes, trovoadas, relâmpagos, raios e chuva, usualmente com duração de dezenas de minutos.

8. FASES DO DESASTRE

8.1. Prevenção

Ocorre através de um bom planejamento em condições normais, onde serão adotadas medidas que possam evitar consequências graves a população e que vise também o reestabelecimento do bem-estar da sociedade.

Criação de Plano de Contingência;

Fiscalização quanto a construções nas áreas de risco;

Informação à população quanto aos possíveis riscos, através dos meios de comunicação;

Capacitação dos Agentes da Defesa Civil;

Promoção de campanhas de prevenção e conscientização da população das áreas de risco;

PLACON Piracaia- SP

Monitoramento, através do serviço meteorológico, do período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de alerta;

Promoção de revisão dos recursos disponíveis junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, etc;

Promoção de limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto.

8.2. Preparação/Alerta

Como bem sabemos, o risco e o iminente perigo são fatores primordiais em tempos de chuva, fazendo-se necessário um olhar minucioso da COMDEC onde ocorrerão acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, deixando de prontidão todos os equipamentos necessários à resposta aos desastres como: máquinas, alimentação, materiais de primeiros socorros, equipes de resgate, equipamentos diversos.

Manter agentes munidos de celular e motorizados para monitoramento acionamento da Defesa Civil e demais autoridades necessárias.

8.3. Resposta

Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência:

Identificar as áreas atingidas;

Acionar as equipes de socorro;

Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;

Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;

Organizar um local adequado, tanto para recebimento como para distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários, para que se possam manter as pessoas acobertadas quanto às suas necessidades;

Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas;

Fazer retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período do desastre;

Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tornando estes serviços acessíveis; Isolar as áreas atingidas;

Busca e salvamento das vítimas;

Atendimento pré-hospitalar;

Atendimento médico especializado;

Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e as suas consequências;

Vigilância Sanitária para monitoramento quanto às epidemias; *PLACON*

Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;

Manter o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil informado sobre os danos provocados pelas chuvas e acionar ajuda federal se necessário;

Alimentar o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal.

8.4. Reconstrução

Durante esta fase tem como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingida. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as Secretarias Municipais, órgãos governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e

voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gerenciamento de Crises.

Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;

Economia da área afetada;

Relocação da população e construção de moradias seguras;

Ordenação de espaço urbano;

Recuperação do bem-estar da população;

Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas e epidemias;

Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;

Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;

Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;

Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercado, igreja, etc.);

Ordenação do espaço humano;

Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos).

9. ÁREAS DE RISCOS

9.1. Risco De Alagamentos

Ruas

Principais pontos de Alagamentos em Piracaia:

Rua Florindo Matielo – Jardim Sudo

Av. Jesuina Telitza Guimaraes – Jardim Alvorada I

Rua Paulo Afonso Ferreira – Jardim Alvorada I

Rua Silvino Júlio Guimaraes Jr – Rua dos Artistas – Centro

Rua Francisco da Silva Pinto - Centro

Rua Matheus Costa – Le Cheval – Centro

Avenida Beira Rio – Centro

Avenida Dr. Valentin Del Nero - Centro

Rua Gaspar Ferreira da Costa Silva – Centro

Praça Francisco Simões Brandão – Sonho Real

Rua Domingos Fiorellini - Centro

Rua Jorge Vila Franco – Jardim Santo Afonso

Rua Casemiro Barreto – Jardim Santo Afonso

Av. Dr. Alipio Ferreira - trecho Mercado do Hakuo

Córregos

Jardim Sudô

Jardim Alvorada 1

Dos Maias

Do Rancho Forte

10. MONITORAMENTO DO RISCO

Promover visitas e vistorias com o intuito de obter diagnóstico sobre as áreas de riscos, bem como orientar as comunidades inseridas nestas áreas objetivando a proteção das vidas e bens.

11. AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Atuação dos órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Defesa Civil, das mais diferentes esferas, mediante o emprego de recursos humanos e materiais visando a proteção das comunidades atingidas pelo sinistro.

12. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

O Plano de Contingência será monitorado por meio das previsões meteorológicas e pelos índices de precipitações pluviométricas e os critérios e condições de acionamento obedecerão a uma escala evolutiva, com a finalidade de manter o Sistema Municipal de Defesa Civil informado e preparado para acionamentos emergenciais.

O primeiro nível de acionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil é o ESTADO DE OBSERVAÇÃO E ATENÇÃO, disparado sempre que as previsões meteorológicas avisarem sobre a possibilidade de ocorrência de CHUVAS LEVES e por vezes moderadas.

O segundo nível é o ESTADO DE ALERTA, disparado a partir dos avisos de CHUVAS MODERADAS, emitidos pelo Centro de Meteorologia de São Paulo. Neste caso todos os órgãos do sistema deverão manter suas equipes em regime de alerta para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas.

O terceiro nível é o ESTADO DE ALERTA E PRONTIDÃO, que é disparado a partir dos avisos de CHUVAS FORTES, emitidos pelo Centro de Meteorologia de São Paulo. Nesta situação todos os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil deverão manter suas EQUIPES EM REGIME DE PRONTIDÃO para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas, com um tempo de resposta compatível com a gravidade dos problemas apresentados, preferencialmente abaixo dos 10 minutos.

O quarto e último nível é o ESTADO DE ALERTA MÁXIMO que será disparado a partir do momento em que sejam REGISTRADOS DANOS provocados pelas chuvas, com necessidade de acionamento de órgão de apoio para o pronto atendimento aos afetados, com a possibilidade de manutenção ou evolução do evento crítico instalado.

É importante ressaltar que os momentos de maiores dificuldades no enfrentamento aos efeitos das chuvas ocorrem fora do expediente normal de trabalho, portanto é imprescindível que cada órgão do sistema tenha um plano particular de acionamento de equipes, principalmente no Estado de Alerta e Prontidão, para evitar o agravamento dos problemas que surgem durante as chuvas.

O Comitê de Gerenciamento de Crise será acionado a partir do momento em que os índices pluviométricos saírem da normalidade, ou seja, 60 mm de precipitação em até 24h, quando as chuvas forem contínuas por mais de 72 horas ou por comunicação da *PLACON Piracaia /SP*.

Secretaria Municipal de Defesa civil, via Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de acordo com o especificado na tabela abaixo.

O acionamento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil dar-se-á por comunicação da Secretaria Municipal de defesa civil, via Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de acordo com o especificado na tabela abaixo.



13. SISTEMAS DE ALERTA E ALARME

Em conformidade com os critérios e Condições de Acionamento, este sistema de viabilizar a divulgação das informações pertinentes a toda população, aos órgãos integrantes deste plano e/ou apenas à área de risco dependendo da vulnerabilidade existente, através de televisão, veículos de som (carros, motos ou bicicletas), sirenes, mensagens de SMS, redes sociais ou até mesmo o sino da igreja. **ESTADO**

OBSERVAÇÃO E ATENÇÃO

(1° nível)

ALERTA

(2° nível)

CRITÉRIOS

1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidades leves e por vezes moderadas.
2. Chuvas esparsas.

1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade moderada.
2. Chuvas moderadas.

AÇÕES E MEDIDAS PRINCIPAIS

Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução;

Acompanhamento dos índices pluviométricos;

Equipes da COMDEC em Atenção;

Avaliação da necessidade de mudança de nível.

Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução;

Acompanhamento dos índices pluviométricos;
Equipes da COMDEC em Alerta;

Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta;

Monitoramento das áreas de risco;

Acionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil (alerta);

ALERTA E PRONTIDÃO

(3º nível)

1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade forte

2. Chuvas de longa duração com acumulados a partir de 60 mm/dia e eventos descontínuos.

Avaliação da necessidade de mudança de nível.

Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução;

Acompanhamento dos índices pluviométricos;

Equipes da COMDEC em Alerta;

Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta;

Monitoramento e vistoria das áreas de risco;

Acionamento e vistoria das áreas de risco;



14. ÓRGÃOS DO SISTEMA

O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Piracaia – SIMPDEC abrange um grande número de órgãos e setores, o que demanda uma definição clara das atribuições de cada participante.

14.1. Órgãos Municipais

a) Coordenadoria Municipal De Defesa Civil – COMDEC

A COMDEC assume a coordenação geral do plano;

Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e providências a serem tomadas;

Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;

Prover suporte para o funcionamento do sistema;

Encaminhar, se necessário, relatórios circunstanciados ao Prefeito, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

Acionar o Plano de Contingência;

Coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil em nível municipal;

Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;

Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência e previsões de chuvas;

Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos;

Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;

Apresentar o mapeamento de risco;

Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLACON (estado de Observação e Atenção, Estado de Alerta, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);

Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;

Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;

Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;

Fornecer declarações à imprensa, orientado pela SECOM;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de alerta e prontidão;

b) Coordenadoria operacional e Departamento de Obras,

Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMDEC;

Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;

Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;

Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;

Viabilizar intervenções nas áreas vulneráveis a ocorrências de acidentes;

Promover recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres;

Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;

Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;

Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;

Emitir relatórios circunstanciados da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres;

Intensificar o serviço de controle de entulhos e resíduos sólidos que são depositados pela população de forma irregular em área pública;

Providenciar com antecedência a limpeza de canais e córregos, em especial que recebem as águas das áreas de alagamentos recorrentes;

Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;

Após a ocorrência de alagamentos, promover a recuperação da área com a retirada de resíduos transportados pelas águas pluviais;

c) Departamento de Segurança e Trânsito;

Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;

Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;

Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre; Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas com a finalidade de evitar acidentes;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e prontidão;

d) Departamento de Saúde

Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;

Garantir assistência médica permanente pelas Equipes do Programa de Saúde da Família e encaminhamento às unidades de referência e Serviços e Serviços de Pronto Atendimento – SPA; Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;

Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro;

Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental; Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias em situação de risco, cadastradas;

Integrar Supervisores dos Agentes de Saúde Ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas cadastradas;

Promover cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e prontidão;

e) Departamento de Assistência Social.

Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos e desabamentos, etc;

Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;

Promover a notificação de risco das famílias que habitam em áreas passíveis de sofrer desabamentos;

Participar de ações preventivas;

Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;

Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;

Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e prontidão;

f) Departamento de Meio Ambiente

Fazer avaliações dos danos causados ao meio ambiente diante do sinistro;

Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;

Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos;

Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano; autoriza, em risco emergente de queda, a retirada da árvore pela equipe COMDEC;

Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e prontidão;

g) Departamento de Comunicação.

Atuar na comunidade (busca e divulgação de informações) dos fatos em torno do sinistro;

Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;

Intermediar contatos entre gestores e imprensa;

Orientar gestores diante das informações passadas a imprensa;

Criar Plano de Chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

h) Departamento de Educação

Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;

Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas.

h) Demais Órgãos Municipais

Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;

Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas; • Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres,

Criar Plano de Chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

14.2. Órgãos Estaduais

a) Departamento Estadual De Proteção E Defesa Civil

Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em articulação com a SEDEC e a COMDEC;

Manter uma equipe da Defesa Civil Estadual em alerta neste período;

Informar o SIMPDEC da iminência ou na ocorrência de um desastre;

Apoiar, o Município no monitoramento das áreas de risco, na utilização do Plano de Contingência e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais;

Realizar a interlocução entre a defesa civil municipal e a Nacional com auxílio na confecção do processo de Declaração de Situação de Emergência (se for o caso), como captação de recursos materiais e financeiros para atendimento às necessidades oriundas do desastre;

Criar Plano de Chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

b) Corpo De Bombeiros Militar De São Paulo

Prestar socorro necessário à população na ocorrência ou iminência de desastres;

Acionar a COMDEC quando as ocorrências atendidas no CIOSP tiverem caráter eminente de Defesa Civil.

Criar Plano de Chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

c) SAMU

Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;

Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica direta, dos atendimentos pré-hospitalares;

Monitoramento das portas de urgência através da Central de Regulação de urgência (CRU) para direcionamento de pacientes em Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV);

Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Companhia de Polícia Rodoviária Estadual – CPRV e CGM;

Parceria com o Grupamento Tático Aéreo – GTA para situações de catástrofes;

Criar Plano de Chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

d) Centro De Meteorologia De São Paulo

Monitorar os índices pluviométricos, visando garantir melhor prevenção pelos órgãos interessados, gerando os avisos e boletins especiais de alerta aos órgãos signatários de forma diária;

Comunicar aos órgãos que integram o presente Plano de Contingência as hipóteses de alerta especial;

Monitorar os níveis do rio que corta a cidade e emitir avisos e alertas sobre variações iminentes dos níveis em função de chuvas localizadas em outros municípios;

Criar Plano de Chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

e) Companhia De Saneamento De São Paulo – Sabesp.

Apoiar as ações da COMDEC, no que se refere ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de água, em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possam causar ou acentuar acidente de deslizamento e erosão nas encostas;

Monitorar de forma mais intensa suas Estações de Tratamento de Águas, visando garantir, uma perfeita filtragem das águas, de forma a não permitir a passagem de resíduos ou matérias orgânicos trazidos pelas águas pluviais aos mananciais de abastecimento;

Disponibilizar equipamentos quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança.

Garantir o fornecimento emergencial de água potável em áreas afetadas pelas chuvas e que tenham o fornecimento de água interrompido por mais de 48 horas.

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

Diminuir a Vazão de águas da vazão da barragem no Rio cachoeira se necessário; comunicação entre os órgãos de controle - Comitê PCJ/CT-MH, (Estação de tratamento de água sabesp /Estação tratamento de esgoto sabesp).

f) Polícia Militar De São Paulo – PM/SP

Garantir a integridade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias que relutem em desocupar edificações interdidas pela Defesa Civil.

Disponibilizar efetivo a fim de garantir a ordem e a segurança do local, bem como proteção dos bens das famílias atingidas, ou removidas, durante o período emergencial;

Apoiar e atuar nas ações de evacuação e isolamento de áreas de risco, nos momentos de acidente;

Participar de ações de arrecadação e distribuição de alimentos e donativos;

Intensificar as rondas nas áreas próximas aos abrigos;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

g) Grupamento Tático Aéreo – GTA

Apoiar as ações de socorro necessárias a população na ocorrência ou iminência de desastres, em conjunto com o Corpo de Bombeiros e SAMU;

Apoiar as ações de avaliação de riscos em áreas suscetíveis a ocorrência de desastre;

Apoiar as ações de avaliação de danos e prejuízos em áreas afetadas pelas chuvas;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

14.3. Órgãos Federais

a) Secretaria Nacional De Proteção E Defesa Civil

Coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em articulação com o Departamento Estadual de Proteção e Defesa e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Acolher as informações do desenvolvimento dos danos provocados pelas chuvas, por meio do Sistema Integrado de informações de Desastre S2ID e demandar orientações sobre procedimentos complementares; monitorar os sistemas meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com o DEPEC e a COMDEC;

Manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

Manter condições mínimas de apoio suplementar de materiais, serviços, equipamentos e ações humanitárias para os casos de necessidade.

b) 28º Batalhão De Caçadores – Exército Brasileiro

Apoiar os órgãos de Defesa Civil nas execuções de montagem de barracas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários, no emprego de embarcações e apoio às operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados;

Garantir acessos temporários por meio de pontes temporários em casos de localidades isoladas ou em vias de intenso fluxo de veículos danificadas pelas chuvas.

c) Capitania Dos Portos De São Paulo.

Apoiar os órgãos de Defesa Civil nas ações de busca e resgate em áreas inundadas, com o emprego de embarcações e apoio às operações;

Salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados por via fluvial;

14.4. Organizações Não Estatais

a) Elektro

Apoiar as ações da COMDEC, no que se referem ao controle, a manutenção e a suspensão de fornecimento de energia elétrica, em casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente e, ainda, nos casos de poda/erradicação de árvores de risco, impedida pela rede elétrica;

Auxiliar no fornecimento de energia ou suporte de iluminação em áreas de desastres ou em abrigos temporários.

15. DOAÇÕES

Em casos de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de social e trabalho será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório.

15.1. Solicitação

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

15.2. Recebimento

Conferencia é fator primordial para o recebimento das quantidades e tipo dos produtos.

15.3. Estocagem

Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

15.4. Triagem

Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos.

15.5. Distribuição

Distribuição, mediante recibo me ou documentos do órgão responsável pela operação devidamente datada e assinada, de preferência de casa em casa, e se possível registrando em imagens.

15.6. Transporte

Providenciar transporte em condições de acessar os locais de difícil acesso.

15.7. Documentação

Organizar todos os documentos preenchidos devidamente e providenciar seus devidos encaminhamentos.

16. ABRIGOS E ALOJAMENTOS

DESABRIGADOS – grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitaram evacuar uma determinada área de risco.

DESALOJADOS – grupo de que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojados em casas de parentes ou amigos.

Em ambas situações o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas. No entanto, para os desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá, a exemplo do auxílio com suprimento de cestas de alimento, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau de perda da família alojada.

Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão de saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança com quem está à sua volta. O Departamento de Assistência Social será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório e a finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

16.1. ALIMENTAÇÃO

Necessidade de acompanhamento de 01 nutricionista.

Se possível realizar uma cozinha coletiva;
Não permitir à utilização de fogões a lenha;
Providenciar fogões e botijões de gás;
Providenciar material para refrigerar os alimentos (Ex. Caixa de isopor);
Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;

16.2. SEGURANÇA

Solicitar o apoio da Polícia Militar para o patrulhamento das áreas evacuadas, não permitir acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora de horário pré-estabelecido;

16.3. HIGIENIZAÇÃO

Fornecer materiais de limpeza e higienização;
Cuidados com os diversos tipos de lixo;

Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros;
Viabilizar banheiros químicos, se necessário;
Priorizar a higienização dos recém-nascidos e crianças;
Solicitar apoio da vigilância sanitária.

16.4. ANIMAIS / AVES.

Supervisão de 01 ou mais médicos veterinários.

Centro de controle de Zoonose municipal;

Viabilizar um local adequado, fora do abrigo para os animais;

Cadastras os animais com seus respectivos donos;

Prover alimentação para os animais;

A alimentação e a limpeza dos animais serão de responsabilidade dos proprietários;

16.5. REGRAS

Firmar um contrato de convivência entre os desabrigados;

Observar: horários, acesso, segurança, bens, animais, som etc.

16.6. CADASTRO

Realizar um cadastro inicial, de preferência de posse de um preexistente; (ficha cadastral)

Registrar por famílias, priorizando a matriarca como responsável e registrando documentações, preferencialmente pelo CPF;

16.7. LOGÍSTICA

Viabilizar toda logística necessária referente à alimentação, higienização, ambientação, estruturação, sistema elétrico e hidráulico;

Viabilizar colchões e cobertores;

Viabilizar água potável (podendo utilizar filtros de barro ou garrações de água mineral);

Montar uma estrutura, tendo um responsável para atender as demandas;

Viabilizar controle, fiscalização e atendimento das demandas de toda parte logística;

17. AVALIAÇÃO DO PLANO

O presente Plano deverá ter sua avaliação efetuada pela COMDEC juntamente com os Departamentos e divisões Municipais, após o término dos fenômenos meteorológicos que o motivaram com o objetivo de deixá-lo atualizado para o enfrentamento de um possível desastre.

18. CONTATOS PARA O ACIONAMENTO

a.1 MUNICÍPIO

a) Prefeito Municipal

Dr. José Silvino Cintra – Prefeito

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

b) Coordenadoria Municipal De Defesa Civil

Diego Soares – Coordenador

e-mail: defesacivilpiracaia@gmail.com

c) Coordenadoria Operacional e Departamento Municipal De Obras

e-mail: obras@piracaia.sp.gov.br

d) Departamento de Assistência Social

e-mail: daspiracaia@yahoo.com.br

e) Departamento de Meio Ambiente

e-mail: ambiente@piracaia.sp.gov.br

f) Departamento de Agricultura

e-mail: agricultura@piracaia.sp.gov.br

g) Departamento de Saúde

e-mail: saude@piracaia.sp.gov.br

h) Departamento de Educação

e-mail: educacao@piracaia.sp.gov.br

i) Controladoria Geral do Município

e-mail: controleinterno@piracaia.sp.gov.br

18.2. 18.2 ESTADO

a) Companhia De Saneamento De São Paulo – Sabesp.

Fone: 4036-5300

b) Corpo de Bombeiros – CBM/SP.

Fone: 4412-6262 Atibaia.

c) Polícia Militar – PM/SP Delegacia de Policia Fone: 40367300 / 4036-7411

Fone: 4036-7015

d) Departamento Estadual De Proteção E Defesa Civil

Fone:

e) OUTROS CONTATOS - SAMU

Fone: 4036-3414

f) SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fone:

18.3 FEDERAL

a) Exército Brasileiro

b) Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

18.4 SETOR PRIVADO.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Piracaia, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMDEC's das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como a COMDEC de Piracaia poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma concatenada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

Piracaia, 28 de novembro de 2.023.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal Dr. Célio Gayer"
Coordenadoria da Defesa Civil

Rua Sete de Setembro, Centro – Fone: (11) 4036-5000
e-mail: defesacivilpiracaia@gmail.com



Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA.

Prefeito Municipal

DIEGO SOARES

Coordenador Municipal de Defesa Civil

